



EDITAL N: 001/2022

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MAGÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Fundação Educacional e Cultural de Magé, no uso de suas atribuições legais, convoca na forma deste edital, os cidadãos e cidadãs mageenses para participarem do processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, representantes da Sociedade Civil para Gestão do biênio 2023/2025, quando ocorrerá nova eleição em Conferência Municipal de Cultura, "Eleição para os segmentos da sociedade civil que se encontram sem representante titular e/ou suplente", a se realizar no dia 04 de fevereiro de 2023, na Escola Municipal Geralda Izaura Ferreira Telles, situada no endereço Av. Mauá - Parque Veneza, Magé - RJ.

1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural, de acordo com o artigo 3º da Lei municipal 2181/2013;

- I Elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.
- II Propor ações e projetos para a área cultural, definindo prioridades.
- **III -** Elaborar seu regimento interno.

2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1.** Poderão inscrever-se para participar do processo eleitoral, nas condições de Integrante da Comissão Organizadora, Eleitor e Candidato a Conselheiro, qualquer cidadão/ã atuante nas diversas áreas da expressão cultural e interessados/as nas políticas públicas específicas para a cultura do Município de Magé, diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Padre Anchieta 163 Centro Magé RJ, obedecidos os requisitos discriminados no Item 3, abaixo.
- a) O resultado do deferimento ou indeferimento da inscrição dar-se-á via e-mail disponibilizado no ato da inscrição ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura até 30 (trinta) dias antes da data da IV Conferência Municipal de Cultura de Magé.





3. DA QUALIFICAÇÃO

3.1. ELEITOR

- **3.1.1.** Ter idade igual ou maior de 18 anos no dia da eleição;
- **3.1.2.** Apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé:
- a) Comprovante ou declaração (anexo IV) de residência no município de Magé, com cópia legível;
- b) Documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, etc), com cópia legível;
- c) Formulário de inscrição de Eleitor, representante da sociedade civil, devidamente preenchido, incluindo declaração de não ocupar cargo público de confiança ou comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal (anexo I);
- **d)** Apresentação de Declaração de Atuação Cultural no município de Magé há, pelo menos, 02 (dois) anos (anexo V).

3.2. CANDIDATO A CONSELHEIRO

- **3.2.1.** Ter idade igual ou maior de 18 anos do dia da eleição;
- **3.2.2.** Apresentar os seguintes documentos, pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo sua participação no processo eleitoral como candidato condicionada à aprovação dos mesmos segundo as regras deste edital:
- a) Comprovante ou declaração (anexo IV) de residência no município de Magé, com cópia visível;
- b) Documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, etc), com cópia legível;
- c) Formulário de inscrição de Candidato a Conselheiro, representante da Sociedade Civil, devidamente preenchido, indicando uma única área de atuação que deseja representar, conforme discriminado no item 5 (anexo II);
- d) Declaração de não ocupar cargo público de confiança ou comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal, conforme artigo 70, § 20 da Lei Municipal 2181/2013





(anexo III), bem como declaração de não ocupar cargo de conselheiro ou suplente em qualquer outro conselho do município, conforme artigo 12, da Lei Municipal 2195/2013 (anexo VI);

e) Apresentação de Declaração de Atuação Cultural no município de Magé há, pelo menos, 02 (dois) anos (anexo V).

3.3. INTEGRANTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- **3.3.1.** Ter idade igual ou maior de 18 anos no dia da eleição;
- **3.3.2.** Apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé:
- a) Comprovante ou declaração (anexo IV) de residência no município de Magé, com cópia legível;
- b) Documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, etc), com cópia legível;
- c) Formulário de inscrição de Integrante da Comissão Organizadora, representante da sociedade civil, devidamente preenchido, incluindo declaração de não ocupar cargo público de confiança ou comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal (anexo III);
- d) Apresentação de Declaração de Atuação Cultural no município de Magé há, pelo menos, 02 (dois) anos (anexo V).
- § 1º O não cumprimento de um ou mais requisitos previstos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste edital, acarretam indeferimento da inscrição.

4. DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pessoalmente no período de 19/12/2022 a 03/01/2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé, situada à Avenida Padre Anchieta, 163 Centro Magé RJ, de segunda a sexta (exceto quartas-feiras), de 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.
- 5. DA ELEIÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ/RJ.





- **5.1.** De acordo com o artigo 7°, inciso II da Lei Municipal 2181/2013, será feita a eleição para CONSELHEIROS e SUPLENTES das cadeiras de:
- a) Artes visuais/audiovisual 01 representante.
- b) Cultura popular 01 representante.
- c) Identidade, Diversidade e Gênero 01 representante
- d) Dança 01 representante.
- e) Artesanato 01 representante.
- f) Literatura, Leitura e Livro 01 representante.
- g) Patrimônio Histórico Cultural 01 representante.
- h) Música 01 representante.
- i) Artes Cênicas- 01 representante.
- j) Cultura Afro-brasileira 01 representante.
- k) Arte Digital 01 representante.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

- **6.1.** O Processo Eleitoral para os segmentos da sociedade civil que irão formar a gestão do biênio 2023/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ/RJ CMPC, se realizará por ocasião da IV Conferência Municipal de Cultura, no dia 04 de fevereiro de 2023, na Escola Municipal Geralda Izaura Ferreira Telles, situada no endereço Av. Mauá Parque Veneza, Magé RJ, das 08:00 horas às 18:00 horas.
- **6.2.** O Candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral de acordo com o itens 2 e 3 deste edital, os quais manifestar-se-ão mediante voto aberto, pessoal e intransferível em cada segmento cultural, através da apresentação do crachá desenvolvido especificamente para este fim, não sendo aceito voto por procuração.
- **6.3.** O eleitor poderá votar somente em um candidato de cada segmento cultural.
- **6.4.** No dia da conferência, o candidato poderá expor brevemente o seu currículo e apresentar os motivos de sua candidatura em, no máximo, 3 (três) minutos.
- **6.5.** Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada área cultural de representação e na condição de suplentes, os segundos mais votados.
- **6.6.** Poderão candidatar-se as pessoas com interesse na política cultural do município, em pleno gozo de seus direitos.





- **6.7.** Os 11 Conselheiros eleitos estarão aptos a passarem para um outro processo eleitoral interno de forma simplificada para eleger 1 (um) delegado da sociedade civil e 1 (um) suplente representantes do município de Magé na Conferência Estadual.
- **6.8.** Em caso de empate em qualquer das áreas culturais será considerado como efetivo o candidato de major idade.
- **6.9.** Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em ata pela Comissão Organizadora que a encaminhará à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Fundação Educacional e Cultural de Magé, juntamente com a relação dos titulares, suplentes e delegados eleitos, sendo que esta deverá encaminhar a relação dos Conselheiros eleitos ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, para que este proceda a nomeação e posse dos mesmos através de Portaria.
- **6.10.** Os eleitos tomarão posse após nomeação realizada em até 30 dias após a votação através de Portaria pelo Chefe do Executivo Municipal.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- **7.1.** O processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma comissão composta por 3 (três) representantes do Poder Público e 3 (três) representantes da Sociedade Civil, inscritos mediante formulário de inscrição de Integrante de Comissão Organizadora, devendo estes estarem associados à atividade cultural no município, seja como fazedor de cultura ou engajados nas políticas culturais, obedecendo às especificações dispostas no Item 3.3.
- a) As vagas da Comissão Organizadora direcionadas à Sociedade Civil serão preenchidas à medida que as inscrições atingirem o número de vagas reservadas;
- **b)** Quando as vagas da Comissão Organizadora forem preenchidas, cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a responsabilidade de comunicar aos interessados que a inscrição para Comissão Organizadora está finalizada;
- c) A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura será publicada no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Magé;
- d) Caso não haja representantes da Sociedade Civil para ocupar a função, a Fundação Educacional e Cultural de Magé designará representantes para compô-la.





- **7.2.** Os membros da Comissão Organizadora não poderão fazer parte do Conselho Municipal de Política Cultural de Magé/RJ, porém os representantes da Sociedade Civil terão direito a voto, desde que também inscritos de acordo com o Item 3.1.
- **7.3.** Compete à Comissão Organizadora:
- a) Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- **b)** Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral de candidatos e eleitores, na forma deste Edital;
- c) Enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
- d) Definir e elaborar o Regimento Interno para a IV Conferência Municipal de Cultura do município de Magé, que conterá critérios de participação para mesma, a ser referendado pela Plenária, no ato de Abertura da Conferência;
- e) Definir o tema da IV Conferência Municipal de Cultura de Magé;
- **f)** Elaborar os documentos sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da IV Conferência Municipal de Cultura de Magé;
- **g)** Consolidar as atas das reuniões preparatórias para subsidiar as discussões para a IV Conferência Municipal de Cultura de Magé;
- h) Elaborar e enviar à Fundação Educacional e Cultural de Magé o relatório final da IV Conferência Municipal de Cultura de Magé para que esta encaminhe para publicação;
- i) Enviar o resultado da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural para homologação;
- j) Resolver qualquer controvérsia e casos omissos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** A apresentação cultural durante a conferência será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé.
- **8.2.** A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município.





- **8.3.** A Comissão Organizadora será responsável também pelo processo eleitoral da IV Conferência Municipal de Cultura de Magé.
- 8.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

 Magé, 13 de dezembro de 2022.

 RENATO COZZOLINO HARB

 PREFEITO

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL





ANEXO - I

INSCRIÇÃO Nº				
	DADOS DO	ELEITOR		
Nome:				
Endereço:				
Bairro:	Cidade: Magé	UF: RJ CEP:		
Telefone residencial:	lefone residencial: Telefone celular:			
RG:	CPF:		Data Nascimento: / /	
Grau de escolaridade: () Ens. Fund	lamental () Ens. Médi	o () Ens. Su	uperior	
E-mail:				
ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Magé/RJ - Biênio 2023/2025, que não ocupo cargo público de confiança ou comissionado na esfera municipal, estadual ou federal. Magé, de de 2022. Assinatura				
Obs.: O candidato é responsável pela	s informações declaradas	nesta ficha,	conforme o artigo 299 do Código Penal.	
DOCUMENTOS APRESENTADOS				
() Comprovante de residência () Ficha de inscrição preenchida	() Doc. de identifica	ıção () Declaração de atuação cultural	
Motivo do indeferimento:				
Comissão Organizadora:				





ANEXO - II

INSCRIÇÃO Nº			
1	DADOS DO CANDIDAT	TO A CONSE	LHEIRO
Nome:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade: Magé	UF: RJ	CEP:
Telefone residencial:	Telefone residencial: Telefone celular:		
RG:	CPF:		Data Nascimento: / /
Grau de escolaridade: () Ens. Fundame	ental () Ens. Médio () l	Ens. Superior	
E-mail:			
	DECLAR	RACÃO	
-	u comissionado na esfo agé, de Assina ormações declaradas nesta f	ntura	de 2022.
	DOCUMENTOS A	PRESENTAI	DOS
() Comprovante de residência () Ficha de inscrição preenchida) Doc. de identificação	() Decla	aração de atuação cultural
	ÁREA DA CAN	DIDATURA	
() Artes Visuais / Audiovisual () Cu () Artesanato () Literatura, Leitura () Artes Cênicas () Cultura Afro-	a e Livro () Patrimôni	o Histórico C	ade e Gênero () Dança ultural () Música
(CANDIDATURA: () De	eferida () Inc	deferida
Motivo do indeferimento:	. ,		





Comissão Organizadora:				
ANEXO - III				
INSCRIÇÃO Nº DADOS -	INTEGRANTE DA (COMISSÃO	ORGANIZADORA	
Nome:				
Endereço:				
Bairro:	Cidade: Magé	UF: RJ	CEP:	
Telefone residencial:		Telefone of	celular:	
RG:	CPF:		Data Nascimento: / /	
Grau de escolaridade: () Ens. Fund	lamental () Ens. Méd	dio () Ens. S	uperior	
E-mail:				
Declaro para fins de inscrição como INTEGRANTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA no processo de escolha de representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Magé/RJ - Biênio 2023/2025, que não ocupo cargo público de confiança ou comissionado na esfera municipal, estadual ou federal. Magé, de de 2022.				
	Assi	natura		
Obs.: O candidato é responsável pelas informações declaradas nesta ficha, conforme o artigo 299 do Código Penal.				
	DOCUMENTOS	APRESENTA	ADOS	
() Comprovante de residência() Ficha de inscrição preenchida	() Doc. de identifi	cação () Declaração de atuação cultural	
CA	ANDIDATURA: () l	Deferida ()	Indeferida	
Motivo do indeferimento:				
Presidente da Fundação Educacio	nal e Cultural de Ma	gé:		





ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _		, inscrito no CPF nº
	, sob RG n°	, declaro, para os devidos
fins,	que resido no endereço	
	, Magé - Rio de Janeiro - CEP	, e que tenho ciência
legisl	ne qualquer desconformidade quanto a tal informação esta ação pertinente, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6 como no art. 299 do Código Penal.	
	Magé, de de _	·
	ASSINATURA	





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL - MAGÉ/2022

Eu,			, inscrito no CPF no
	_, sob RG n°		_, declaro, para os devidos
fins, que atuo há pelo meno	os 02 (dois) anos na área	cultural no Mu	nicípio de Magé-RJ, e que
tenho ciência de que qual	quer desconformidade q	uanto a tal in	formação estará sujeita às
penalidades da legislação p	ertinente, na forma do dis	sposto no art. 2	99 do Código Penal.
	Magé	de	de
	1 11450 ,	uc	do
	ASSINATUR		
Testemunha 01 assinatura:			
RG:	CPF:		
Testemunha 02 assinatura:			
RG:	CPF:		





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO EM CONSELHO MUNICIPAL

Eu,			, inscrito no CPF nº
	_, sob RG nº		declaro, para os devidos
fins, que não ocupo carg	o de conselheiro ou s	suplente em qualq	quer outro conselho do
município, conforme artig	o 12 da lei municipal	2195/2013, e qu	e tenho ciência de que
qualquer desconformidade	quanto a tal informaçã	o estará sujeita às	penalidades do art. 299
do Código Penal.			
	Magé,	de	de
	ASSINATU	RA	